



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2024/00132

1/3

JFRJ-INC-2024/00082

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº JFRJ-CON-2024/00012, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LE FUMEE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro em exercício, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **LE FUMEE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 190 sala 1109 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **19.110.083/0001-08**, representada neste ato pelo Sr. Hiacy Lopes Pinheiro, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 008/2024, fundamentado no Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Repactuação em virtude da Convenção Coletiva 2024/2025 da categoria profissional abrangida pelo Acordo, a partir de 03 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 283.418,95 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto do Contrato, os valores mensais abaixo discriminados:

• R\$ 221.106,28 (duzentos e vinte e um mil cento e seis reais e vinte e oito centavos), para o mês de maio/2024;

• R\$ 236.899,59 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) a partir de junho/2024, conforme planilha a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	POSTOS	EFETIVO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
Brigadista Diurno 12x36	13	26	5.156,27	134.063,02
Brigadista Noturno 12x36	6	12	5.766,62	69.199,44
Folguista Diurno 12x36	4	4	5.156,27	20.625,08
Folguista Noturno 12x36	2	2	5.766,62	11.533,24
Folguista Diurno 48H	1	1	1.478,81	1.478,81
TOTAL		45		236.899,59

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R\$ 5.682.405,67 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/07/2024 às 19:13:19.
Assinado com senha por HIACY LOPES PINHEIRO - SÓCIO / LEFUMEE - 24/07/2024 às 12:12:10.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/07/2024 às 15:19:38.
Documento Nº: 4174120-5412 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4174120-5412>



JFRJINC202400082

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2024/00132

2/3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA DO DEPÓSITO VINCULADO:

3.1 - Em função deste aditamento, fica alterada a planilha referente à provisão de encargos trabalhistas, constante do item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato, conforme o Anexo do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
168312	3.3.90.37	2024 NE 296

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021, de R\$ 14.170,95 (quatorze mil cento e setenta reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura do mesmo, nas condições do item 9.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 01.

Renato César Pessanha de Souza
Juiz Federal – Diretor do Foro em exercício
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Hiacy Lopes Pinheiro
LE FUMEE COMERCIO E INSTALAÇÃO
DE MATERIAIS DE SEGURANÇA

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/07/2024 às 19:13:19.
Assinado com senha por HIACY LOPES PINHEIRO - SÓCIO / LEFUMEE - 24/07/2024 às 12:12:10.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/07/2024 às 15:19:38.
Documento Nº: 4174120-5412 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4174120-5412>



JFRJINC202400082

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2024/00132

3/3

ANEXO – TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 12/2024

Conta Vinculada

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	39,04
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	8,28
Subtotal	33,85

A partir de 03 de maio/2024:

BRIGADISTA DIURNO 12x36	
Remuneração Total em R\$	2.281,07
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	772,14
Quantidade de Funcionários	26
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	20.075,64

BRIGADISTA NOTURNO 12x36	
Remuneração Total em R\$	2.585,21
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	875,09
Quantidade de Funcionários	12
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	10.501,08

FOLGUISTA DIURNO 12x36	
Remuneração Total em R\$	2.281,07
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	772,14
Quantidade de Funcionários	4
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.088,56

FOLGUISTA NOTURNO 12x36	
Remuneração Total em R\$	2.585,21
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	875,09
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.750,18

FOLGUISTA DIURNO 48H	
Remuneração Total em R\$	608,28
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	205,90
Quantidade de Funcionários	1
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	205,90

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R\$)	35.621,36
---	------------------

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/07/2024 às 19:13:19.
Assinado com senha por HIACY LOPES PINHEIRO - SÓCIO / LEFUMEE - 24/07/2024 às 12:12:10.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/07/2024 às 15:19:38.
Documento Nº: 4174120-5412 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4174120-5412>



JFRJINC202400082

SIGA